

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.202, de 08 de junho de 2015

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes das Leis nº 630, de 19 de dezembro de 2001, e nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes das Leis nº 630, de 19 de dezembro de 2001, nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de junho de 2015.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal





ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRAÍ

CLASSE	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
DOCENTE I		302
DOCENTE II	Ciências	37
	Geografia	29
	História	28
ESPECIALISTA	Orientador Educacional	38



ANEXO II

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Educação, Cultura, Esporte	Inspetor de Alunos	VI	70
Nível Superior	Contador	NS	04